



Instrumento Particular de Alteração Contratual da firma "SIQUEIRA TRANSPORTE, COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME" como abaixo se declara.

Os abaixo assinados,

BRUNO RODRIGO SILVA DE SIQUEIRA natural de Belém - PA, Brasileiro, Solteiro, nascido em 02/07/1986, comerciante, residente e domiciliado à Trav. Guerras Passos n° 263, bairro do Canudos, CEP. 66.070-210, na cidade de Belém-PA, portador da Cédula de identidade n° 494.691, expedida pela SEGUP-AP e CPF n° 827.323.372-34; e

CLODOALDO DE SANTA BRIGIDA AMORIM; natural de Castanhal - PA, Brasileiro, casado em comunhão de bens (parcial), nascido em 24/11/1969, comerciante, residente e domiciliado à Trav. Quintino Bocaiúva n° 1016, bairro do Pirapora, CEP. 68.740-020, na cidade de Castanhal - PA, portador da Cédula de identidade n° 1.884.037, expedida pela SEGUP-PA e CPF n° 258.772.162-87, Declaram os sócios acima, serem os únicos componentes da sociedade limitada denominada "SIQUEIRA & AMORIM TRANSPORTE, COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME" situada à Trav. Quintino Bocaiúva n° 1016, Sala - A, Bairro Pirapora, CEP: 68.740-020, nesta cidade de Castanhal - PA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o n° 07.934.169/0001-68, com o contrato de constituição devidamente arquivado na M M Junta Comercial do Estado do Pará, sob o n° 1520024919-6, por despacho de 20 de Dezembro de 1985, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito de alterar o aludido contrato, mediante as CLÁUSULAS e CONDIÇÕES abaixo:

CONFERE COM ORIGINAL

CLÁUSULA 1ª; Retira-se da sociedade os sócios Sr. BRUNO RODRIGO SILVA DE SIQUEIRA, acima identificado que neste ato cede e transfere parte sua participação na sociedade, no valor de **R\$ 40.000,00** (Quarenta Mil Reais), equivalente a Quarenta Mil (40.000) Quotas, a sócia admitente Sra. DANIELEDE NAZARE NOGUEIRA DE ALMEIDA, identificada na clausula SEGUNDA desta alteração contratual e o restante do montante no valor de **R\$ 9.600,00** (Nove Mil e seiscentos Reais), equivalente a Nove Mil e Seiscentas (9.600) Quotas ao sócio admitente Sr. JOÃO LUIZ FLORENCIO DA SILVA identificado na clausula SEGUNDA desta alteração contratual, dando plena, geral e irrevogável quitação, não tendo mais nada a reclamar da sociedade e Sr. CLODOALDO DE SANTA BRIGIDA AMORIM acima identificado que neste ato também cede e transfere sua participação na sociedade, no valor de **R\$ 30.400,00** (Trinta Mil e Quatrocentos Reais), equivalente a Trinta Mil e Quatrocentas (30.400) Quotas ao sócio admitente Sr. JOÃO LUIZ FLORENCIO DA SILVA, identificado na clausula SEGUNDA desta alteração contratual, dando plena, geral e irrevogável quitação, não tendo mais nada a reclamar da sociedade.

João Luiz

Continua DANIELE

Daniele
João Luiz
Clodoaldo

Continuação



CLÁUSULA 2ª; São admitidos na sociedade os sócios Sra. **DANIELE DE NAZARE NOGUEIRA**, natural de Moju - PA, Brasileira, Solteira, nascida em 23/10/1983, comerciante, residente e domiciliado à Rua João Rabelo s/nº, bairro Magníficos, CEP. 68738-000, na cidade de Santa Maria do Para-PA, portadora da Cédula de identidade nº 4915313, expedida pela SEGUP-PA e CPF nº 000.734.472-42, que fará parte da sociedade com as quotas recebidas à título de transferência do sócio retirante Sr. **BRUNO RODRIGO SILVA DE SIQUEIRA**, identificado no preâmbulo deste contrato e o sócio Sr. **JOÃO LUIZ FLORENCIO DA SILVA**, natural de Sta. Maria do Pará - PA, Solteiro nascido em 17/06/1968, comerciante, residente e domiciliado à Rua João Rabelo s/nº, bairro Magníficos, CEP. 68738-000, na cidade de Santa Maria do Para-PA, portador da Cédula de identidade nº 5380802, expedida pela SEGUP-PA e CPF nº 288.205.092-53, que fará parte da sociedade com as quotas recebidas à título de transferência do sócio retirante Sr. **CLODOALDO DE SANTA BRIGIDA AMORIM** e com parte das quotas das quotas recebidas a título de transferência do sócio retirante Sr. **BRUNO RODRIGO SILVA DE SIQUEIRA**, Ambos identificados no preâmbulo deste contrato.

CLAUSULA 3ª; Fica elevado o valor do Capital Social de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) Totalmente Integralizado para R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) dividido em Duzentas Mil (200.000) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, cabendo a sócia Sra. **DANIELE DE NAZARE NOGUEIRA**, a importância supra de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), correspondente à Cem Mil (100.000) quotas, representando Cinquenta por (50%) cento do Capital Social e para o sócio Sr. **JOÃO LUIZ FLORENCIO DA SILVA**, a importância supra de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), equivalente à Cem Mil (100.000) quotas, representando Cinquenta por (50%) cento do Capital Social, realização do aumento do valor de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), foi feita neste ato em moeda corrente e legal do País.

CLAUSULA 4ª; A razão social da sociedade passa á ser "J. D. COMERCIO E SERVIÇO LTDA - ME", podendo ainda ser ampliada e/ou modificada, desde que convenha aos sócios.

CLAUSULA 5ª; O nome de Fantasia da sociedade passa ser "CONSTRUTORA J.D", podendo ainda ser ampliada e/ou modificada, desde que convenha aos sócios.

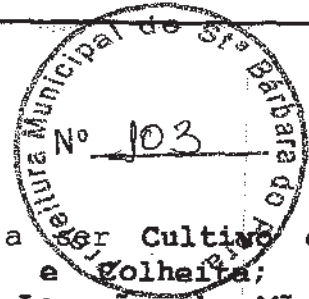
CLÁUSULA 6ª; Fica alterado o endereço da sociedade para a Rua João Rabelo s/nº, bairro Magníficos, CEP. 68738-000, na cidade de Santa Maria do Para-PA.

João Luiz

Continua DANIELE

[Handwritten signatures and initials]

Continuação



CLÁUSULA 7ª; O objetivo da sociedade passa a ser Cultivo de dendê; serviço de Preparação de Terreno, Cultivo e Colheita; Obras de Terraplenagem; Serviço de Construção Civil; Locação de Mão-de-obra; Prestação de serviços em Instalação e Manutenção Hidráulica; Instalação e Manutenção Elétrica; Manutenção de Redes Elétricas; Aluguel de Maquinas e equipamentos para construção sem operador; Aluguel de Andaimos e Plataformas de Trabalho; Construção de Rodovias Ferrovias; Obras de Urbanização - Ruas, Praças e Calçadas; Construção de edifícios; Coleta de resíduos não perigosos; Serviços de Engenharia; Obras de acabamento da construção; Instalação de Portas, janelas, Tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Aplicação de Revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; Obras de fundações; Obras alvenaria; Montagem de estruturas metálicas; Comercio Varejista de Material de construção em geral; comercio varejista de gêneros alimentícios em geral; Transporte Rodoviário de Cargas em geral, Intermunicipal, Interestadual e Internacional; Transporte de Passageiros, Municipal e urbano; podendo ainda ser ampliado e/ou modificado desde que convenha aos sócios.

CLÁUSULA 8ª; A administração da sociedade caberá aos sócios Sra. DANIELE DE NAZARE NOGUEIRA e Sr. JOÃO LUIZ FLORENCIO DA SILVA, Em conjunto e/ou isoladamente com poderes e atribuições da representação ATIVA e PASSIVA da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos e operações referentes ao objetivo social, inclusive representá-la perante bancos e casa bancárias, movimentar e encerrar contas correntes, tomar empréstimos e financiamentos, porém usando o nome empresarial de maneira que melhor atenda aos interesses da sociedade, ficando vedado seu uso em atividades estrangeiras ao interesse da sociedade ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como operar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CONFERE COM ORIGINAL

CLÁUSULA 9ª; Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtudes de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 10ª; A empresa poderá nomear procurador ou procuradora que o substitua em seus impedimentos eventuais.

CLÁUSULA 11ª; A empresa poderá nomear administrador ou administradora não sócio.

CLÁUSULA 12ª; A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas. Mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 13ª; Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da sociedade não alcançada pela presente alteração contratual.

DANIELE [assinatura] [assinatura] [assinatura] [assinatura] [assinatura]

Continuação



E por estarem justos e combinados de tudo quanto neste instrumento particular de Alteração, assinada em três (03) vias de igual teor e forma.

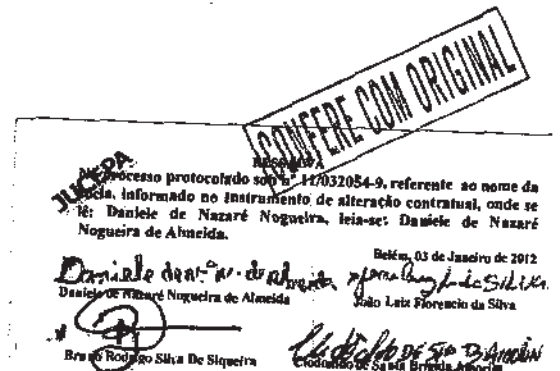
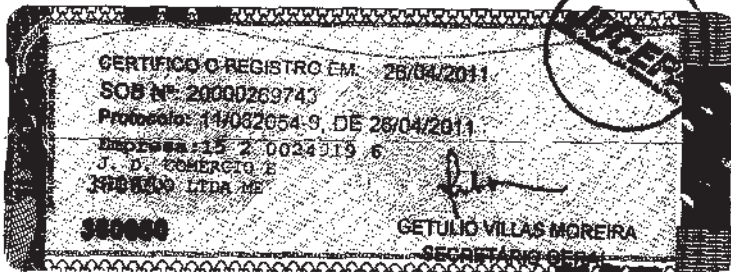
Castanhal (PA), 01 de Abril de 2011.

Clodoaldo de Santa Brígida Amorim
CLODOALDO DE SANTA BRIGIDA AMORIM
CPF 258.772.162-87

Bruno Rodrigo Silva de Siqueira
BRUNO RODRIGO SILVA DE SIQUEIRA
CPF 827.323.372-34

Danielle de Nazaré Nogueira de Almeida
DANIELE DE NAZARE NOGUEIRA DE ALMEIDA
CPF 000.734.472-42

João Luiz Florencio da Silva
JOÃO LUIZ FLORENCIO DA SILVA
CPF 288.205.092-53



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA
"J. D. COMERCIO E SERVIÇO LTDA - ME"**

Pelo presente instrumento particular que **DANIELE DE NAZARE NOGUEIRA DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, comerciante, nascida no dia 23/10/1983 em Moju (PA), portadora da C. I. RG nº 4915313 - SEGUP/PA e do CPF nº 000.734.472-42 e **JOÃO LUIZ FLORENCIO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido no dia 17/06/1968 em Santa Maria do Pará (PA), portador da C. I. RG 5380802 - SSP/PA e do CPF nº 288.205.092-53, ambos residentes e domiciliados na Rua João Rabelo s/nº - Magníficos - Santa Maria do Pará (PA) - CEP 68.738-000 têm entre si, justa e contratada a Alteração do Contrato Social da Sociedade Limitada, denominada de **J. D. COMERCIO E SERVIÇO LTDA - ME**, estabelecida na Rua João Rabelo s/nº - Magníficos - Santa Maria do Pará (PA) - CEP 68.738-000, devidamente inscrita no CNPJ(MF) nº 07.934.169/0001-68 e na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA sob o n.º 15200249196 em 20/12/1985, nas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª - É admitido na Sociedade o Sr. **ANGELO MACIEL DE LIMA**, brasileiro, solteiro, nascido em 05/05/1977, na cidade de Santa Maria do Pará (PA), comerciante, portador da C. I. RG nº 3336473 2ª via - SSP/PA e do CPF nº 655.823.222-72, residente e domiciliada na Rua João Rabelo s/nº - Magníficos - Santa Maria do Pará (PA) - CEP 68.738-000.

Cláusula 2ª - Retira-se da Sociedade a sócia: **DANIELE DE NAZARE NOGUEIRA DE ALMEIDA**, já qualificada acima, cedendo e transferindo neste ato 100.000 (CEM MIL) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (UM REAL) cada uma, totalizando R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), para o sócio ingressante **ANGELO MACIEL DE LIMA**, já qualificado acima, recebendo nesta data e neste ato em moeda corrente e legal do país, dando plena, total e irrevogável quitação, declarando nada mais tendo a receber ou a reclamar da sociedade e dos sócios.

Cláusula 3ª - O Capital Social que era de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), divididos em 200.000 (DUZENTOS MIL) quotas no valor de R\$ 1,00 (UM REAL) cada uma, totalmente integralizado, fica alterado para R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS), divididos em 400.000 (QUATROCENTOS MIL) quotas no valor de R\$ 1,00 (UM REAL) cada uma, mediante a incorporação em moeda corrente e legal do país, neste ato de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) pelo sócio **JOÃO LUIZ FLORENCIO DA SILVA** e R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), pelo sócio **ANGELO MACIEL DE LIMA**.

Em face das alterações previstas em seu quadro societário e pelo aumento de capital, o capital social passa a ser composto da seguinte forma:

. JOÃO LUIZ FLORENCIO DA SILVA	200.000 = R\$	200.000,00
. ANGELO MACIEL DE LIMA	200.000 = R\$	200.000,00
. TOTALIZANDO	400.000 = R\$	400.000,00

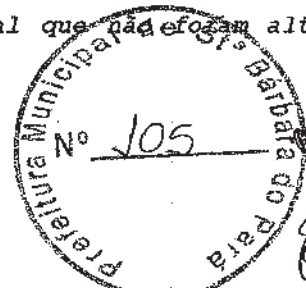
Cláusula 4ª - O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado.

Cláusula 5ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª - O sócio **JOÃO LUIZ FLORENCIO DA SILVA**, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 7ª - A administração da sociedade cabe ao sócio **JOÃO LUIZ FLORENCIO DA SILVA**, com os poderes e atribuições de representar a sociedade em todos os assuntos necessários, inclusive contas bancárias, autorizando o uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização e concordância mútua de ambos os sócios

Cláusula 8ª - As demais Cláusulas do Contrato primordial que não foram alteradas continuam em pleno vigor.



por assim estarem justos e contratados, assinam a presente Alteração Contratual em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas, as quais serão distribuídas aos interessados, após a legalização na MM Junta Comercial do Estado do Pará.

100000

Santa Maria do Pará (PA), 30 de Novembro de 2011



Daniele de Nazaré Nogueira de Almeida
DANIELE DE NAZARÉ NOGUEIRA DE ALMEIDA
(sócia retirante)

João Luiz Florencio da Silva
JOÃO LUIZ FLORENCIO DA SILVA
(sócio remanescente)

Angelo Maciel de Lima
ANGELO MACIEL DE LIMA
(sócio ingressante)

Testemunhas:

CONFERE COM ORIGINAL

João Wagner Melo Freitas
JOÃO VAGNER MELO FREITAS
RG n° 1778283 SSP/PA

Mário Alberto Saraiva Dias
MÁRIO ALBERTO SARAIVA DIAS
RG n° 2548734 SSP/PA

JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/01/2012 SOB Nº: 20000297011
Protocolo: 11/100804-2, DE 14/12/2011
Empresa: 15 2 0024919 6
J. D. COMERCIO E SERVIÇO LTDA
ME
GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL



Handwritten signatures and initials on the right margin.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA DENOMINADA "J. D. COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - ME"**

JOÃO LUIZ FLORENCIO DA SILVA, brasileiro, natural de Santa Maria do Pará/PA, nascido em 17/06/1968, solteiro, comerciante, portador do CPF: 288.205.092-53 e RG de Identidade nº 5380802 SSP/PA e **ANGELO MACIEL DE LIMA**, brasileiro, natural de Santa Maria do Pará/PA, nascido em 05/05/1977, solteiro, comerciante, portador do CPF: 655.823.222-72 e R.G de Identidade nº 3336473 SSP/PA, ambos residentes e domiciliados na Rua João Rabelo s/nº, Bairro: Magníficos, Cidade de Santa Maria do Pará, (art.977, I CC/2002), únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada "**J D COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - ME**", com sede na Rua João Rabelo s/nº -Bairro: Magníficos, Cidade de Santa Maria do Pará, Estado do Pará, CEP: 68.738-000, inscrita no CNPJ nº 07.934.169/0001-68 e registrada na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o NIRE 15200249196, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o mencionado Contrato Social, como segue:

Cláusula 1ª – Fica rerratificada a alteração contratual 03, protocolo 11/032054-9, arquivada na Junta Comercial do Estado Pará em 26/04/2011 sob o nº 20000269743, nas clausulas 2ª, 3ª e 8ª onde lê: "**DANIELE DE NAZARÉ NOGUEIRA**", leia-se: "**DANIELE DE NAZARE NOGUEIRA DE ALMEIDA**";

Clausula 2ª - Retira-se da sociedade Por esse ato o Sócio **ANGELO MACIEL DE LIMA**, que cede e transfere nesta data a título de doação, a totalidade de suas quotas de capital para o sócio **JOÃO CLEMENTINO DA SILVA JÚNIOR**, brasileiro, natural de Castanhal-PA, solteiro, nascido em 17/03/1971, comerciante, portador do CPF: 476.820.942-49 e R.Gde Identidade nº 2596333 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua João Rabelo s/nº, Bairro: Magníficos, Cidade de Santa Maria do Pará, Estado do Pará, CEP: 68.738-000, na qualidade de 200.000,00 (Duzentasmil) quotas no valor unitáriode R\$ 1,00 (um Real) cada umadela, totalizandoR\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), integralizados neste ato em moeda corrente nacional;

Cláusula 3ª - O Capital Social permanece em R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), divididos em 400.000 (quatrocentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente integralizadas e subscritas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

JOÃO LUIZ FLORENCIO DA SILVAnº de quotas..	200.000	R\$ 200.000,00	Percentual 50%
JOÃO CLEMENTINO DA SILVA JÚNIOR ..nº de quotas..	200.000	R\$ 200.000,00	Percentual 50%
TOTALnº. de quotas.	400.000	R\$ 400.000,00	Percentual 100%

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002);

CONFERE COM ORIGINAL

Cláusula 4ª - A administração da sociedade e sua representação em juízo ou fora dela,ativa e passivamente caberáa **JOÃO CLEMENTINO DA SILVA JUNIOR**, com poderes e atribuições de uso do nome empresarial que ao serem empregada deverá ser sempre, seguida da assinatura individual daquele que dela fizer uso, sendo toda via expressamente vedado, no entanto , em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios, sob pena da nulidade absoluta dos atos praticados com transgressão a esta cláusula. (Artigos 997, VI; 1.013, 1015, 1.064, CC/2002);

Cláusula 5ª - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, oucontra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002);

Cláusula 6ª – Os sócios resolvem consolidar o contrato social de comum acordo com as clausulas a seguir;

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial: "**J D COMERCIO E SERVIÇO LTDA - ME.**", e tem sede e domicilio na Rua João Rabelo, s/nº Bairro: magníficos, Cidade de Santa Maria do Pará, Estado do Pará, CEP: 68.738-000, (art. 997, II, cc2002), a sociedade empresarial adota como Nome de Fantasia"**CONSTRUTORA J D**"

Cláusula 2ª - O Capital Social da sociedade é de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), divididos em 400.000 (quatrocentasmil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente integralizadas e subscritas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

JOÃO LUIZ FLORENCIO DA SILVAnº de quotas..	200.000	R\$ 200.000,00	Percentual 50%
JOÃO CLEMENTINO DA SILVA JÚNIOR ..nº de quotas..	200.000	R\$ 200.000,00	Percentual 50%
TOTALnº. de quotas.	400.000	R\$ 400.000,00	Percentual 100%

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002);

João

João

[Handwritten signatures]

ESCRITÓRIO MARANATA
Assessoria contábil



Cláusula 3ª - O Objeto Social da Sociedade Empresária é: 0161-0/03 - SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, ECOLÓGICO E COLHEITA; 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 4399-1/02 - OBRAS EM ALVENARIA; 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; 7820-5/00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA; 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; 7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES; 7112-0/00 SERVIÇOS DE ENGENHARIA; 4391-6/00 OBRAS DE FUNDAÇÕES; 0139-3/05 - CULTIVO DE DENDÊ; 4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICAS; 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADA; 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; 4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; 4330-4/05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; 4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS; 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL e 4921-3/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL

Cláusula 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 20 de Dezembro de 1985 e seu prazo de duração é de tempo indeterminado (art. 997, II, CC/2002);

Cláusula 5ª - As quotas de capital desta sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002);

Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, de conformidade com a lei vigente no país, ficando desde já proibido o uso do nome comercial em negócios estranhos aos interesses da sociedade, bem como fianças, avais e endossos e garantia de qualquer natureza. (art. 1.052, CC/2002);

Cláusula 7ª - A administração da sociedade e sua representação em juízo ou fora dela, ativa e passivamente caberá a **JOÃO CLEMENTINO DA SILVA JUNIOR**, com poderes e atribuições de uso do nome empresarial que ao serem empregada deverá ser sempre, seguida da assinatura individual daquele que dela fizer uso, sendo toda via expressamente vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios, sob pena da nulidade absoluta dos atos praticados com transgressão, a esta cláusula. (Artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002);

CONFERE COM ORIGINAL

Cláusula 8ª - Para abertura, movimentação e encerramento de contas bancárias, poderá assinar em conjunto ou separadamente os sócios e o administrador, se assim entenderem e de comum acordo. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065, CC/2002);

Cláusula 9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (Arts. 1.071 e 1.072, § 2º e Art. 1.078, CC/2002);

Cláusula 10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

Cláusula 11ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de "Pró Labore", observando as disposições regulamentares pertinentes;

Cláusula 12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio. (Art. 1.028 e Art. 1.031 CC/2002);

Cláusula 13ª - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002);

Handwritten signatures of João Clementino da Silva Junior and another person.

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

ESCRITÓRIO MARANATA
Assessoria contábil



Cláusula 14ª - Fica eleito o foro da Cidade de Santa Maria do Pará, Estado do Pará, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento de alteração contratual em 03 (três) vias, de igual teor e para o mesmo efeito.

Santa Maria do Pará - PA, 29 de Fevereiro de 2012.

João Clementino da Silva Júnior
JOÃO CLEMENTINO DA SILVA JÚNIOR
Sócio - Administrador

João Luiz Florencio da Silva
JOÃO LUIZ FLORENCIO DA SILVA
Sócio

Angelo Maciel de Lima
ANGELO MACIEL DE LIMA
Sócio

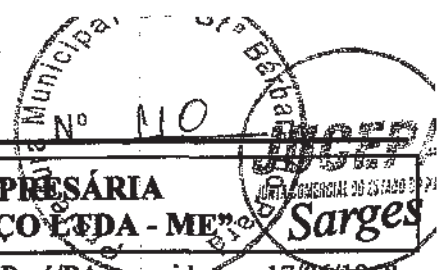


CONFERE COM ORIGINAL

Handwritten signatures and initials at the bottom right corner.



ESCRITÓRIO MARANATA
Assessoria contábil



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA DENOMINADA "J. D. COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - ME"**

JOÃO LUIZ FLORENCIO DA SILVA, brasileiro, natural de Santa Maria do Pará/PA, nascido em 17/06/1968, solteiro, comerciante, portador do CPF: 288.205.092-53 e RG de Identidade nº 5380802 SSP/PA e **JOÃO CLEMENTINO DA SILVA JÚNIOR**, brasileiro, natural de Castanhal-PA, solteiro, nascido em 17/03/1971, comerciante, portador do CPF: 476.820.942-49 e R.G de Identidade nº 2596333 SSP/PA, ambos residentes e domiciliados na Rua João Rabelo s/nº, Bairro: Magníficos, Cidade de Santa Maria do Pará, (art.977, I CC/2002), únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada "**J D COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - ME**", com sede na Rua João Rabelo s/nº - Bairro: Magníficos, Cidade de Santa Maria do Pará, Estado do Pará, CEP: 68.738-000, inscrita no CNPJ nº 07.934.169/0001-68 e registrada na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o NIRE 15200249196, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o mencionado Contrato Social, como segue:

Altera-se neste ato o Capital Social e o Objeto Social da Sociedade Empresária.

Cláusula 1ª - O Capital Social da Sociedade Empresaria fica alterado para R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (Quinhentos mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente integralizadas e subscritas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

JOÃO LUIZ FLORENCIO DA SILVA....	nº de quotas..	250.000	R\$ 250.000,00	Percentual 50%
JOÃO CLEMENTINO DA SILVA JÚNIOR..	nº de quotas..	250.000	R\$ 250.000,00	Percentual 50%
TOTAL:.....	nº. de quotas.	500.000	R\$ 500.000,00	Percentual 100%

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002);

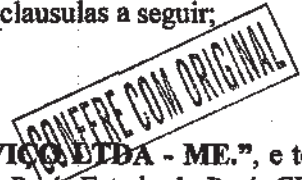
Cláusula 2ª - O Objeto Social da Sociedade Empresária passa a ser: 4120-4/00 – Construção de edifícios; 3811-4/00 – Coleta de resíduos não-perigosos; 4211-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias; 4213-8/00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; 4292-8/01 – Montagem de estruturas metálicas; 4313-4/00 – Obras de terraplenagem; 4321-5/00 – Instalação e manutenção elétrica; 4322-3/01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 4330-4/02 – Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 4330-4/05 – Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; 4330-4/99 – Outras obras de acabamento da construção; 4391-6/00 – Obras de fundações; 4399-1/03 – Obras de alvenaria; 4729-6/99 – Comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializados em produtos alimentícios não especificados anteriormente; 4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral; 7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 7732-2/02 – Aluguel de andaimes; 4924-8/00 – Transporte escolar; 8550-3/01 – Administração de caixas escolares; 4929-9/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento municipal; 8130-3/00 – Atividades paisagísticas; 3821-1/00 – Tratamento e disposição de resíduos não perigosos; 3812-2/00 – Coleta de resíduos perigosos; 4530-7/01 – Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4530-7/03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4732-6/00 – Comércio varejista de lubrificantes; 4761-0/03- Comercio varejista de artigo de papelaria; 4647-8/01 – Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; 4930-2/02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

Cláusula 3ª – Os sócios resolvem consolidar o contrato social de comum acordo com as clausulas a seguir;

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial: "**J D COMERCIO E SERVIÇO LTDA - ME.**", e tem sede e domicilio na Rua João Rabelo, s/nº Bairro: magníficos, Cidade de Santa Maria do Pará, Estado do Pará, CEP: 68.738-000, (art. 997, II, cc2002), a sociedade empresarial adota como Nome de Fantasia "**CONSTRUTORA J D**"

Cláusula 2ª - O Capital Social da sociedade é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (Quinhentos mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente integralizadas e subscritas, em moeda corrente do País, pelos sócios:



ESCRITÓRIO MARANATA
Assessoria contábil

Município Nº 115
Bairro SARG
CNPJ Nº 08.111.111/0001-00
Cidade Santa Maria do Pará - PA

JOÃO LUIZ FLORENCIO DA SILVA....	nº de quotas.. 250.000	R\$ 250.000,00	Percentual 50%
JOÃO CLEMENTINO DA SILVA JÚNIOR..	nº de quotas.. 250.000	R\$ 250.000,00	Percentual 50%
TOTAL:.....	nº de quotas. 500.000	R\$ 500.000,00	Percentual 100%

Cláusula 3ª - O Objeto Social da Sociedade Empresária é: 4120-4/00 - Construção de edifícios; 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos; 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas; 4313-4/00 - Obras de terraplenagem; 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção; 4391-6/00 - Obras de fundações; 4399-1/03 - Obras de alvenaria; 4729-6/99 - Comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializados em produtos alimentícios não especificados anteriormente; 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 7732-2/02 - Aluguel de andaimes; 4924-8/00 - Transporte escolar; 8550-3/01 - Administração de caixas escolares; 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento municipal; 8130-3/00 - Atividades paisagísticas; 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não perigosos; 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos; 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes; 4761-0/03- Comercio varejista de artigo de papelaria; 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

Cláusula 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 20 de Dezembro de 1985, e seu prazo de duração é de tempo indeterminado(art. 997, II, CC/2002);

Cláusula 5ª - As quotas de capital desta sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1056, art. 1.057, CC/2002);

Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, de conformidade com a lei vigente no país, ficando desde já proibido o uso do nome comercial em negócios estranhos aos interesses da sociedade, bem como finanças, avais e endossos e garantia de qualquer natureza. (art. 1.052, CC/2002);

Cláusula 7ª - A administração da sociedade e sua representação em juízo ou fora dela, ativa e passivamente caberá a **JOÃO CLEMENTINO DA SILVA JUNIOR**, com poderes e atribuições de uso do nome empresarial que ao serem empregada deverá ser sempre, seguida da assinatura individual daquele que dela fizer uso, sendo toda via expressamente vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios, sob pena da nulidade absoluta dos atos praticados com transgressão a esta cláusula. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002);

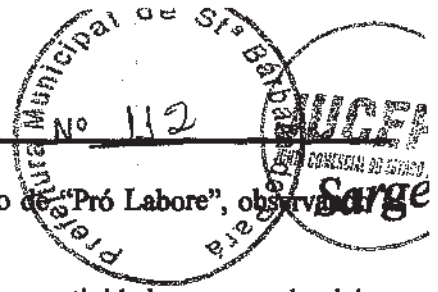
Cláusula 8ª - Para abertura, movimentação e encerramento de contas bancárias, poderá assinar em conjunto ou isoladamente os sócios e o administrador, se assim entenderem e de comum acordo. Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065, CC/2002);

Cláusula 9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (Arts. 1.071 e 1.072, § 2º e Art. 1.078, CC/2002);

Cláusula 10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'JOÃO CLEMENTINO DA SILVA JUNIOR' and other initials.

ESCRITÓRIO MARANATA
Assessoria contábil



Cláusula 11ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de "Pró Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes;

Cláusula 12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio. (Art. 1028 e Art. 1.031 CC/2002);

Cláusula 13ª - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002);

Cláusula 14ª - Fica eleito o foro da Cidade de Santa Maria do Pará, Estado do Pará, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento de alteração contratual em 03 (três) vias, de igual teor e para o mesmo efeito.

Santa Maria do Pará - PA, 17 de Janeiro de 2013.

João Luiz Florencio da Silva
JOÃO LUIZ FLORENCIO DA SILVA

Sócio

João Clementino da Silva Júnior
JOÃO CLEMENTINO DA SILVA JÚNIOR

Sócio - Administrador

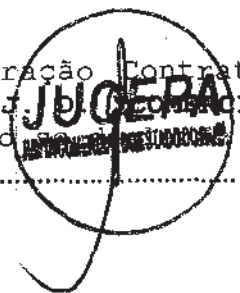


CONFERE COM ORIGINAL

af. [Signature]
af. [Signature]



Instrumento Particular de Alteração Contratual da Sociedade limitada denominada **J. D. COMERCIO E SERVIÇO LTDA - ME** conforme abaixo



Os abaixo assinados

JOÃO LUIZ FLORENCIO DA SILVA, natural de Santa Maria do Para, brasileiro, Solteiro, nascido em 17/06/1968, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Santa Maria do Para-PA, á Rua João Rabelo s/nº, Bairro Magníficos, CEP 68738-000, portador da Cédula de identidade nº 5380802, expedida pelo SSP-PA e CPF nº 288.205.092-53;

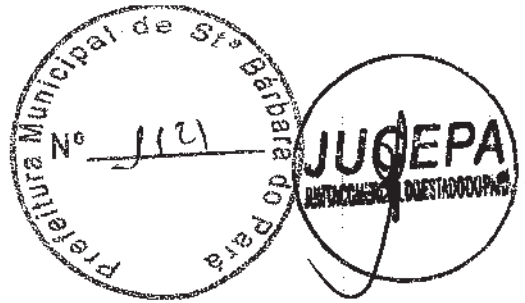
JOÃO CLEMENTINO DA SILVA JUNIOR, natural de Castanhal-PA, brasileiro, Solteiro, nascido em 17/03/1971, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Santa Maria do Para, á Rua João Rabelo s/nº, Bairro Magníficos, CEP 68738-000, portador da cédula de identidade nº 2596333, expedida pela SSP-PA e CPF nº 476.820.942-49, Declaram os sócios acima, serem os únicos componentes da sociedade limitada denominada "**J. D. COMERCIO E SERVIÇO LTDA - ME**", situada á Rua João Rabelo s/nº, Bairro Magníficos, CEP 68738-000, na cidade de Santa Maria do Para-PA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **CNPJ** sob o nº **07.934.169/0001-68**, com o contrato de constituição devidamente arquivado na **JUCEPA** - Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº **15200249196** resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar o aludido contrato, mediante às **CLÁUSULAS e CONDIÇÕES** abaixo:

CONFERE COM ORIGINAL

CLÁUSULA 1ª; O objetivo da sociedade passa a ser Construção de edifícios; Obras de pavimentação em rodovias; Obras de pavimentação em Ruas; Construção de canais, diques e barragens; Obras da construção civil; Construção de pontes, viadutos elevados e passarelas; Serviços de desentupimentos em prédios; Serviços de demolições de prédios e estruturas; Obras de terraplenagem; Obras de Fundação; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; atividades Paisagísticas; Aplicação de resinas em interiores e exteriores; Aluguel de maquinas e Equipamentos para Construção sem operador; Aluguel de Andaimes; Aluguel de Maquinas e Equipamentos Agrícolas sem operador; Aluguel de Palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário; Locação de veículos automotores sem operador; Pintura para sinalização em pista rodoviária e aeroportos; Montagem e instalações de sistema e equipamentos de iluminação e sinalização de vias publicas, portos e aeroportos; obras de alvenaria; Obras de acabamento da construção; Transporte escolar; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento municipal; serviços especializados para construção (telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras); Instalações Hidráulicas, sanitárias e de gás; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções de correlatas; Coleta de resíduos não perigosos; Construção de instalações esportivas e recreativas; Instalação e manutenção de sistema de centrais de ar, de ventilação e refrigeração; Montagem de estruturas metálicas; Comercio Varejista de Material de construção em geral; Comercio Varejista de gêneros alimentícios (Merenda Escolar); comercio varejista de óleo lubrificante; Comercio Varejista de artigos de Papelaria, Comercio varejista de peças e acessórios novos para veículos Automotores; Transporte de cargas, exceto produtos perigosos, Intermunicipal, Interestadual e internacional, podendo ainda ser ampliado e/ou modificado desde que convenha aos sócios.

CONTINUA

João Luiz Florencio da Silva



CONTINUAÇÃO

CLÁUSULA 2ª; A administração da sociedade cabe ao sócio Sr. **JOÃO CLEMENTINO DA SILVA JUNIOR**, com poderes e atribuições da representação **ATIVA e PASSIVA** da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos atos e operações referentes ao objetivo social, inclusive representa-la perante bancos e casa bancárias, movimentar e encerrar contas correntes, tomar empréstimos e financiamentos, porém usando o nome empresarial de maneira que melhor atenda aos interesses da sociedade, ficando vedado seu uso em atividades estrangeiras ao interesse da sociedade ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 3ª; O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtudes de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 4ª; A empresa poderá nomear procurador ou procuradora que o substitua em seus impedimentos eventuais.

CLÁUSULA 5ª; A empresa poderá nomear administrador ou administradora não sócio.

CLÁUSULA 6ª; A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas. Mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 7ª; Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançada pela presente alteração contratual.

CLÁUSULA 8ª; Fica neste ato consolidado o contrato social como segue

CONFERE COM ORIGINAL

CONTINUA

João Luiz Florencio da Silva

CONTINUAÇÃO



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA 1ª; A sociedade gira sob o nome empresarial de **J. D. COMERCIO E SERVIÇO LTDA-ME** e tem sua sede na Rua João Rabelo s/nº, Bairro Magníficos, CEP 68738-000, cidade de Santa Maria do Para-PA.

CLAUSULA 2ª; O capital social é de **R\$ 500.000,00** (Quinhentos Mil Reais), dividido em Quinhentas Mil (500.000) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, cabendo ao sócio Sr. **JOÃO LUIZ FLORENCIO DA SILVA** a importância supra de Duzentos e cinquenta Mil (R\$-250.000,00), representando Duzentas e cinquenta Mil (250.000) Quotas, equivalente Cinquenta (50%) por cento do capital social e para o sócio Sr. **JOÃO CLEMENTINO DA SILVA JUNIOR** a importância supra de Duzentos e cinquenta Mil (R\$-250.000,00), representando Duzentas e cinquenta Mil (250.000) Quotas, equivalente a Cinquenta (50%) por cento do capital social. A realização do Capital Social foi feita, neste ato, em moeda corrente e legal do país.

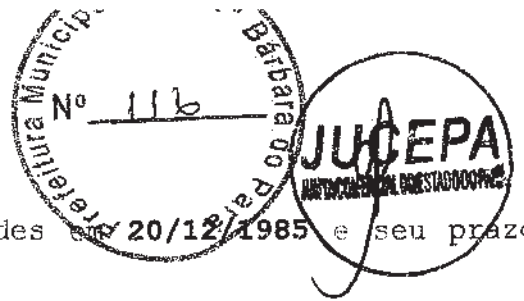
CLAUSULA 3ª; O objetivo da sociedade consisti na exploração do ramo de Construção de edifícios; Obras de pavimentação em rodovias; Obras de pavimentação em Ruas; Construção de canais, diques e barragens; Obras da construção civil; Construção de pontes, viadutos elevados e passarelas; Serviços de desentupimentos em prédios; Serviços de demolições de prédios e estruturas; Obras de terraplenagem; Obras de Fundação; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; atividades Paisagísticas; Aplicação de resinas em interiores e exteriores; Aluguel de maquinas e Equipamentos para Construção sem operador; Aluguel de Andaimos; Aluguel de Maquinas e Equipamentos Agrícolas sem operador; Aluguel de Palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário; Locação de veículos automotores sem operador; Pintura para sinalização em pista rodoviária e aeroportos; Montagem e instalações de sistema e equipamentos de iluminação e sinalização de vias publicas, portos e aeroportos; obras de alvenaria; Obras de acabamento da construção; Transporte escolar; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento municipal; serviços especializados para construção (telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras); Instalações Hidráulicas, sanitárias e de gás; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções de correlatas; Coleta de resíduos não perigosos; Construção de instalações esportivas e recreativas; Instalação e manutenção de sistema de centrais de ar, de ventilação e refrigeração; Montagem de estruturas metálicas; Comercio Varejista de Material de construção em geral; Comercio Varejista de gêneros alimentícios (Merenda Escolar); comercio varejista de óleo lubrificante; Comercio Varejista de artigos de Papelaria, Comercio varejista de peças e acessórios novos para veículos Automotores; Transporte de cargas, exceto produtos perigosos, Intermunicipal, Interestadual e internacional, podendo ainda ser ampliado e/ou modificado desde que convenha aos sócios.

CONTINUA

João Luiz Florencio da Silva

Handwritten signatures and initials.

CONTINUAÇÃO



CLAUSULA 4ª; A sociedade inicia suas atividades de duração é por tempo indeterminado. 20/12/1985 e seu prazo

CLAUSULA 5ª; As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA 6ª; A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA 7ª; A administração da sociedade cabe ao sócio Sr. **JOÃO CLEMENTINO DA SILVA JUNIOR**, com poderes e atribuições da representação ATIVA e PASSIVA da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos e operações referentes ao objetivo social, inclusive representá-la perante bancos e casa bancárias, movimentar e encerrar contas correntes, tomar empréstimos e financiamentos, porém usando o nome empresarial de maneira que melhor atenda aos interesses da sociedade, ficando vedado seu uso em atividades estrangeiras ao interesse da sociedade ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA 8ª; A empresa pode nomear procurador ou procuradora que o substitua em seus impedimentos eventuais.

CLAUSULA 9ª; A empresa pode nomear administrador ou administradora não sócio.

CLAUSULA 10ª; Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador presta contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA 11ª; Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA 12ª; A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA 13ª; Os sócios podem de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

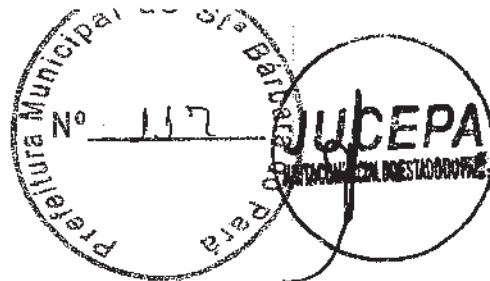
CLAUSULA 14ª; Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continua suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento é adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CONTINUA

João Clementino da Silva

CONTINUAÇÃO



CLAUSULA 15ª; O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA 16ª; O nome de fantasia da sociedade e "CONSTRUTORA JD"; podendo ainda ser ampliado e/ou modificado, desde que convenha aos sócios.

CLAUSULA 17ª; Fica eleito o foro da cidade de Santa Maria do Para-PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

E por estarem justos e combinados de tudo quanto neste instrumento particular de Alteração, assinada em três (03) vias de igual teor e forma.

CONFERE COM ORIGINAL

Sta. M. do Para (PA), 07 de Fevereiro de 2013.

João Luiz Florencio da Silva
JOÃO LUIZ FLORENCIO DA SILVA
CPF: 288.205.092-53

João Clementino da Silva Júnior
JOÃO CLEMENTINO DA SILVA JÚNIOR
CPF: 476.820.942-49



Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.



Instrumento Particular de Alteração da Sociedade limitada denominada J. D. **COMERCIO E SERVIÇO LTDA - ME** conforme abaixo se



Os abaixo assinados

JOÃO LUIZ FLORENCIO DA SILVA, natural de Santa Maria do Para, brasileiro, Solteiro, nascido em 17/06/1968, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Santa Maria do Para-PA, á Rua João Rabelo s/nº, Bairro Magníficos, CEP 68738-000, portador da Cédula de identidade nº 5380802, expedida pelo SSP-PA e CPF nº 288.205.092-53;

JOÃO CLEMENTINO DA SILVA JUNIOR, natural de Castanhal-PA, brasileiro, Solteiro, nascido em 17/03/1971, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Santa Maria do Para, á Rua João Rabelo s/nº, Bairro Magníficos, CEP 68738-000, portador da cédula de identidade nº 2596333, expedida pela SSP-PA e CPF nº 476.820.942-49, Declaram os sócios acima, serem os únicos componentes da sociedade limitada denominada "**J. D. COMERCIO E SERVIÇO LTDA -ME**", situada á Rua João Rabelo s/nº, Bairro Magníficos, CEP 68738-000, na cidade de Santa Maria do Para-PA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **CNPJ** sob o nº **07.934.169/0001-68**, com o contrato de constituição devidamente arquivado na **JUCEPA** - Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº **15200249196** resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar o aludido contrato, mediante às **CLÁUSULAS e CONDIÇÕES** abaixo:

CONFERE COM ORIGINAL

CLÁUSULA 1ª: O objetivo da sociedade passa a ser Construção de edifícios; Obras de pavimentação em rodovias; Obras de pavimentação em Ruas; Construção de canais, diques e barragens; Obras da construção civil; Construção de pontes, viadutos elevados e passarelas; Serviços de desentupimentos em prédios; Serviços de demolições de prédios e estruturas; Obras de terraplenagem; Obras de Fundação; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; atividades Paisagísticas; Aplicação de resinas em interiores e exteriores; Aluguel de maquinas e Equipamentos para Construção sem operador; Aluguel de Andaimés; Aluguel de Maquinas e Equipamentos Agrícolas sem operador; Aluguel de Palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário; Locação de veículos automotores sem operador; Pintura para sinalização em pista rodoviária e aeroportos; Montagem e instalações de sistema e equipamentos de iluminação e sinalização de vias publicas, portos e aeroportos; obras de alvenaria; Obras de acabamento da construção; Transporte escolar; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento municipal; serviços especializados para construção (telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras); Instalações Hidráulicas, sanitárias e de gás; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções de correlatas; Coleta de resíduos não perigosos; Construção de instalações esportivas e recreativas; Instalação e manutenção de sistema de centrais de ar, de ventilação e refrigeração; Montagem de estruturas metálicas; Comercio Varejista de Material de construção em geral; Comercio Varejista de gêneros alimentícios (Merenda Escolar); comercio varejista de óleo lubrificante; Comercio Varejista de artigos de Papelaria, Comercio varejista de peças e acessórios novos para veículos Automotores; Transporte de cargas, exceto produtos perigosos, Intermunicipal, Interestadual e internacional, Consultoria, Planejamento e elaboração de projeto de engenharia Sanitária e de engenharia Ambiental podendo ainda ser ampliado e/ou modificado desde que convenha aos sócios.

CONTINUA

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



CONTINUAÇÃO

CLÁUSULA 2ª; A administração da sociedade cabe ao sócio Sr. **JOÃO CLEMENTINO DA SILVA JUNIOR**, com poderes e atribuições da representação **ATIVA e PASSIVA** da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos atos e operações referentes ao objetivo social, inclusive representa-la perante bancos e casa bancárias, movimentar e encerrar contas correntes, tomar empréstimos e financiamentos, porém usando o nome empresarial de maneira que melhor atenda aos interesses da sociedade, ficando vedado seu uso em atividades estrangeiras ao interesse da sociedade ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 3ª; O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtudes de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 4ª; A empresa poderá nomear procurador ou procuradora que o substitua em seus impedimentos eventuais.

CONFERE COM ORIGINAL

CLÁUSULA 5ª; A empresa poderá nomear administrador ou administradora não sócio.

CLÁUSULA 6ª; A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas. Mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 7ª; Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançada pela presente alteração contratual.

CLÁUSULA 8ª; Fica neste ato consolidado o contrato social como segue.

CONTINUA

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

CONTINUAÇÃO

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



CLAUSULA 1ª; A sociedade gira sob o nome empresarial de **J. D. COMERCIO E SERVIÇO LTDA-ME** e tem sua sede na Rua João Rabelo s/nº, Bairro Magníficos, CEP 68738-000, cidade de Santa Maria do Para-PA.

CLAUSULA 2ª; O capital social é de **R\$ 500.000,00** (Quinhentos Mil Reais), dividido em Quinhentas Mil (**500.000**) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, cabendo ao sócio Sr. **JOÃO LUIZ FLORENCIO DA SILVA** a importância supra de Duzentos e cinquenta Mil (**R\$-250.000,00**), representando Duzentas e cinquenta Mil (**250.000**) Quotas, equivalente Cinquenta (**50%**) por cento do capital social e para o sócio Sr. **JOÃO CLEMENTINO DA SILVA JUNIOR** a importância supra de Duzentos e cinquenta Mil (**R\$-250.000,00**), representando Duzentas e cinquenta Mil (**250.000**) Quotas, equivalente a Cinquenta (**50%**) por cento do capital social. A realização do Capital Social foi feita, neste ato, em moeda corrente e legal do país.

CLAUSULA 3ª; O objetivo da sociedade consisti na exploração do ramo de **Construção de edifícios; Obras de pavimentação em rodovias; Obras de pavimentação em Ruas; Construção de canais, diques e barragens; Obras da construção civil; Construção de pontes, viadutos elevados e passarelas; Serviços de desentupimentos em prédios; Serviços de demolições de prédios e estruturas; Obras de terraplenagem; Obras de Fundação; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; atividades Paisagísticas; Aplicação de resinas em interiores e exteriores; Aluguel de maquinas e Equipamentos para Construção sem operador; Aluguel de Andaimos; Aluguel de Maquinas e Equipamentos Agrícolas sem operador; Aluguel de Palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário; Locação de veículos automotores sem operador; Pintura para sinalização em pista rodoviária e aeroportos; Montagem e instalações de sistema e equipamentos de iluminação e sinalização de vias publicas, portos e aeroportos; obras de alvenaria; Obras de acabamento da construção; Transporte escolar; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento municipal; serviços especializados para construção (telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras); Instalações Hidráulicas, sanitárias e de gás; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções de correlatas; Coleta de resíduos não perigosos; Construção de instalações esportivas e recreativas; Instalação e manutenção de sistema de centrais de ar, de ventilação e refrigeração; Montagem de estruturas metálicas; Comercio Varejista de Material de construção em geral; Comercio Varejista de gêneros alimentícios (Merenda Escolar); comercio varejista de óleo lubrificante; Comercio Varejista de artigos de Papelaria, Comercio varejista de peças e acessórios novos para veículos Automotores; Transporte de cargas, exceto produtos perigosos, Intermunicipal, Interestadual e internacional, Consultoria, Planejamento e elaboração de projeto de engenharia Sanitária e de engenharia Ambiental podendo ainda ser ampliado e/ou modificado desde que convenha aos sócios.**

CONTINUA

CONTINUAÇÃO



CLAUSULA 4ª; A sociedade inicia suas atividades em **20/12/1985** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA 5ª; As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA 6ª; A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA 7ª; A administração da sociedade cabe ao sócio **Sr. JOÃO CLEMENTINO DA SILVA JUNIOR**, com poderes e atribuições da representação ATIVA e PASSIVA da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos e operações referentes ao objetivo social, inclusive representá-la perante bancos e casa bancárias, movimentar e encerrar contas correntes, tomar empréstimos e financiamentos, porém usando o nome empresarial de maneira que melhor atenda aos interesses da sociedade, ficando vedado seu uso em atividades estrangeiras ao interesse da sociedade ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA 8ª; A empresa pode nomear procurador ou procuradora que o substitua em seus impedimentos eventuais.

CLAUSULA 9ª; A empresa pode nomear administrador ou administradora não sócio.

CLAUSULA 10ª; Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador presta contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA 11ª; Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA 12ª; A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA 13ª; Os sócios podem de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CONTINUA

CONF. COM ORIGINAL

Handwritten signatures and initials.

CONTINUAÇÃO



CLAUSULA 14ª; Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continua suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento é adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA 15ª; O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA 16ª; O nome de fantasia da sociedade é "CONSTRUTORA JD"; podendo ainda ser ampliado e/ou modificado, desde que convenha aos sócios.

CLAUSULA 17ª; Fica eleito o foro da cidade de Santa Maria do Para-PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

COPIAR COM ORIGINAL

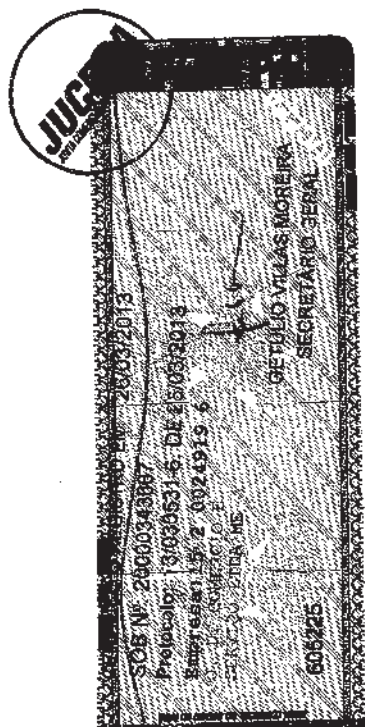
E por estarem justos e combinados de tudo quanto neste instrumento particular de Alteração, assinada em três (03) vias de igual teor e forma.

Sta. M. do Para (PA), 22 de Março de 2013.

João Luiz Florencio da Silva
JOÃO LUIZ FLORENCIO DA SILVA
CPF: 288.205.092-53

João Clementino da Silva Junior
JOÃO CLEMENTINO DA SILVA JUNIOR
CPF: 476.820.942-49

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.




Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.934.169/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/12/1985
NOME EMPRESARIAL J. D. COMERCIO E SERVICO LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA J. D		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 43.29-1-02 - Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima fluvial e lacustre 43.99-1-03 - Obras de alvenaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R JOAO RABELO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 68.738-000	BAIRRO/DISTRITO MAGNIFICOS	MUNICÍPIO SANTA MARIA DO PARA
		UF PA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/12/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 09/12/2013 às 12:30:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.934.169/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/12/1985
NOME EMPRESARIAL J. D. COMERCIO E SERVICO LTDA - ME			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intarmunicipal, interestadual e internacional 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO R JOAO RABELO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 68.738-000	BAIRRO/DISTRITO MAGNIFICOS	MUNICÍPIO SANTA MARIA DO PARA	UF PA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/12/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **09/12/2013** às **12:30:37** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

Handwritten signatures and initials.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **J. D. COMERCIO E SERVICO LTDA - ME**
CNPJ: **07.934.169/0001-68**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 16:18:53 do dia 10/09/2013 <hora e data de Brasília>.

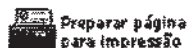
Válida até 09/03/2014.

Código de controle da certidão: **C732.34A3.8954.3222**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: J. D. COMERCIO E SERVICO LTDA ME

Inscrição Estadual: 15.119.541-2

CNPJ: 07.934.169/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 18:40:29 do dia 06/08/2013

Válida até: 02/02/2014

Número da Certidão: 702013080390644-3

Código de Controle de Autenticidade: BFEB6581.148E996E.DF42DE3D.6695A613

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: J. D. COMERCIO E SERVICO LTDA ME

Inscrição Estadual: 15.119.541-2

CNPJ: 07.934.169/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NAO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 18:40:29 do dia 06/08/2013

Válida até: 02/02/2014

Número da Certidão: 702013080390643-5

Código de Controle de Autenticidade: 23015DF0.85F0D3B4.F89E307E.FB1F2AB0

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

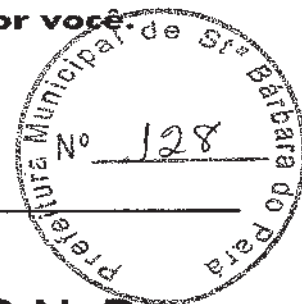
Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PRAÇA DA MATRIZ, 001 - CENTRO - CEP 68738-000
FONE: 82382621



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (C.N. D)
RELATIVO AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

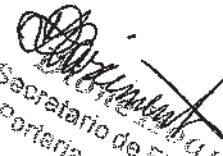
Nome: **J. D. COMERCIO E SERVIÇO LTDA-ME**
CNPJ: **07934169/0001-68**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal e a inscrições em Dívida Ativa do Município de Santa Maria do Pará.

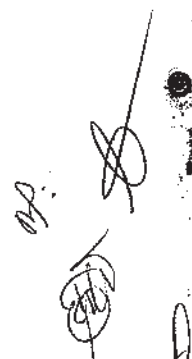
Esta certidão, emitida em nome da matriz, e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Fazenda Municipal, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as devidas por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívidas Ativas da União.

Certidão emitida no dia 09/01/2014.
Validade até 09/04/2014.

Controle da Certidão: **CND. 004-JDCS -2014**


Secretaria de Finanças
Portaria nº 011/2014

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E AS DE TERCEIROS

Nº 001312013-12001169

Nome: J. D. COMERCIO E SERVIÇO LTDA - ME

CNPJ: 07.934.169/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 01/11/2013.

Válida até 30/04/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07934169/0001-68
Razão Social: J D COMERCIO E SERVICO LTDA ME
Nome Fantasia: CONSTRUTORA J D
Endereço: RUA JOAO RABELO SN CONJ CIDADE NOVA VI / MAGNIFICOS / SANTA MARIA DO PARA / PA / 68738-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/01/2014 a 07/02/2014

Certificação Número: 2014010914502181927644

Informação obtida em 10/01/2014, às 11:01:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page, including a large signature and a circular stamp.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. D. COMERCIO E SERVICO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.934.169/0001-68
Certidão nº: 37200938/2013
Expedição: 15/10/2013, às 14:43:11
Validade: 12/04/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J. D. COMERCIO E SERVICO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.934.169/0001-68**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



EMPRESA: J D COMERCIO E SERVIÇO LTDA - ME
 CNPJ: 07.934.169/0001-68
 ENDEREÇO: RUA JOAO RABELO, SN - MAGNIFICOS - CEP 68738000
 CIDADE: SANTA MARIA DO PARA. - PA
 NIRE: 1520024919-6

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012

1 ATIVO		
1.1 CIRCULANTE		616.854,68
1.1.1 DISPONIBILIDADES		
1.1.1.01 Caixa Geral	72.010,66	
1.1.1.02 Banco do Brasil S/A	417.902,06	
1.1.2 CLIENTES		
1.1.4.01 Duplicatas a receber	62.540,80	
1.1.3 ESTOQUES		
1.1.3.9 Materiais de Uso e Consumo	64.401,16	
1.3 PERMANENTE		155.634,20
1.3.1 IMOBILIZADO		
1.3.2.04 Moveis e Utensilios	25.650,00	
1.3.1.07 Máq. Equip. e ferramentas	19.350,00	
1.3.1.09 Veículos	140.000,00	
1.3.1.10 (-) Depreciação Acumulada	29.365,80	
TOTAL DO ATIVO.....		772.488,88
2 PASSIVO		
2.1 CIRCULANTE		82.565,16
2.1.5 IMPOSTOS A PAGAR/RECOLHER		
2.1.5.03 Provisão p/ Imposto de Renda	21.587,44	
2.1.5.06 PIS s/ receita Bruta	798,62	
2.1.5.07 COFINS a recolher	3.685,93	
2.1.5.08 ISS a recolher	6.143,22	
2.1.5.10 Provisão CSLL a Recolher	1.326,94	
2.1.6 SALARIOS E CONTRIB. PREVIDENCIARIAS		
2.1.6.01 Folha a Pagar	39.657,80	
2.1.6.05 INSS a recolher	5.363,71	
2.1.2.02 FGTS a recolher	4.001,50	
2.4 PATRIMONIO LIQUIDO		689.923,72
2.4.1 CAPITAL SOCIAL		
2.4.1.01 Capital Integralizado	500.000,00	
2.4.5 LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		
2.4.5.01 Lucros Acumulados	189.923,72	
TOTAL DO PASSIVO.....		772.488,88

CONFERE COM ORIGINAL

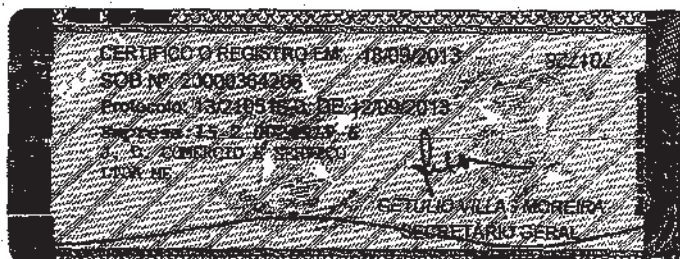
Santa Maria do Pará-PA, 11 de setembro de 2013.

Declaramos sob as penas da lei que as informações são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;

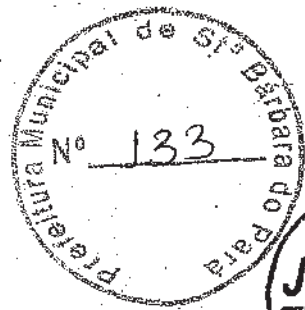
As informações foram extraídas das folhas nº 15 a 17 do livro diário nº 03 registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o termo de autenticação nº 13/006089-5 de 09.09.2013.

João Clementino da Silva Junior
 JOAO CLEMENTINO DA SILVA JUNIOR
 Socio Administrador
 CPF 476.820.942-49
 RG 2596333 SSP/PA

Alan Afonso de Lima Alencar
 ALAN AFONSO DE LIMA ALENCAR
 Contador
 CRC - 012332-O-PA



Handwritten signatures and initials



EMPRESA: J D COMERCIO E SERVIÇO LTDA - ME
CNPJ: 07.934.169/0001-68
ENDEREÇO: RUA JOÃO RABELO, SN - MAGNIFICOS - CENTRO - CEP 68738000
CIDADE: SANTA MARIA DO PARA - PA
NIRE: 1520024919-6

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

RECEITA OPERACIONAL BRUTA

3.1.2.01 Prestação de Serviços	245.728,72	245.728,72
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
3.2.1.03 ICMS	455,66	
3.2.1.04 COFINS	10.431,86	
3.2.1.05 PIS s/vendas e serviços	2.260,24	
3.2.2.01 ISS	17.386,44	30.534,20
(-) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		107.597,26
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS		
4.1.3.09 INSS	1.320,00	
4.1.3.01 Luz e Força	3.290,00	
4.1.3.02 Serviço de Terceiros	11.000,00	
4.2.8.01 Almoxarifado da Administração	0,00	15.610,00
(-) LUCRO OPERACIONAL BRUTO		81.792,26
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		
4.2.7.01 Pró labore Administração	12.000,00	12.000,00
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		
4.2.12.01 IPTU	400,00	400,00
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
4.2.11.06 Depreciação Moveis e utensilios	10.260,00	
4.2.11.09 Depreciação Maquinas equip e ferramentas	7.740,00	
4.2.11.11 Depreciação Veículos	28.000,00	46.000,00
(-) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO		52.592,26
(-) LUCRO LIQUIDO ANTES DO IR E DA CSLL		52.592,26
(-) IR /CSLL		
4.3.2.11 Contribuição social s/ lucro	3.755,48	3.755,48
(-) RESULTADO DO EXERCÍCIO		50.714,52

Santa Maria do Pará-PA, 11 de setembro de 2013.

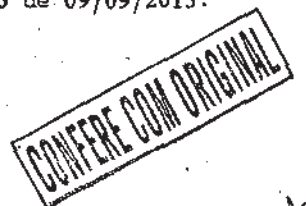
Declaramos sob as penas da lei que as informações são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;

As informações foram extraídas das folhas nº 18 do livro diário nº 03 registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o termo de autenticação nº 13/006089-5 de 09/09/2013.

João Clementino da Silva Junior
JOAO CLEMENTINO DA SILVA JUNIOR

Sócio Administrador
CPF 459.372.652-20
RG 2596333 SSP/PA

Alan Aencar de Lima Aencar
ALAN AENCAR DE LIMA AENCAR
Contador
CRC - 012332-O-PA



[Handwritten signatures and initials]

EMPRESA: J D COMERCIO E SERVIÇO LTDA - ME
 CNPJ: 07.934.169/0001-68
 ENDEREÇO: RUA JOÃO RABELO, SN - MAGNIFICOS - CEP 68738000
 CIDADE: SANTA MARIA DO PARA - PA
 NIRE: 1520024919-6



RELAÇÃO DE FATURAMENTO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012.

MÊS/ANO	A VISTA	A PRAZO	TOTAL
jan/12	0,00	0,00	0,00
fev/12	0,00	0,00	0,00
mar/12	0,00	0,00	0,00
abr/12	0,00	0,00	0,00
mai/12	0,00	0,00	0,00
jun/12	0,00	0,00	0,00
jul/12	0,00	0,00	0,00
ago/12	0,00	0,00	0,00
set/12	0,00	0,00	0,00
out/12	0,00	0,00	0,00
nov/12	51.000,00	0,00	51.000,00
dez/12	71.864,36	0,00	71.864,36
TOTAL	122.864,36	0,00	122.864,36

INDICÉIS DE LIQUIDEZ

GERAL:	AT	772.488,88	9,3561
	PT	82.565,16	
CORRENTE:	AC	616.854,68	7,4711
	PC	82.565,16	

CONFERE COM ORIGINAL

Santa Maria do Pará - PA, 11 de setembro de 2013.

Declaramos sob as penas da lei que as informações são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;

As informações foram extraídas das folhas nº 15 a 18 do livro diário nº 03 registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o termo de autenticação nº 13/006089-5 de 09/09/2013.

João Clementino da Silva Junior
 JOAO CLEMENTINO DA SILVA JUNIOR
 Sócio Administrador
 CPF 476.820.942-49
 RG 2596333 SSP/PA

Alan Afonso de Lima Alencar
 ALAN AFOSSO DE LIMA ALENCAR
 Contador
 CRC - 012332-O-PA

[Handwritten signatures and initials]

135
136
digo

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura de **Solano** **Maria**

SECRETARIA DE FINANÇAS

ALVARA DE FUNCIONAMENTO Nº: 007/2014

NOME DE FANTASIA: CONSTRUTORA J. D.

NOME EMPRESARIAL: J. D. COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

EMP. REG. Nº: 139.000118

ENDEREÇO: RUA JOAQUIM RABELO S/N CENTRO - SANTA MARINHA DO PARA

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CÓDIGO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS: 41.20-2/100

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 573

VALIDADE: 31/12/2014

DATA: 06/01/2014

PREFEITO MUNICIPAL

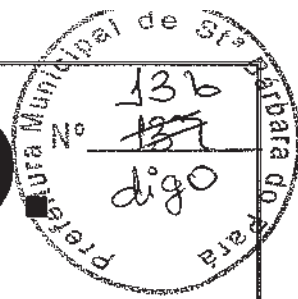
SECRETARIO DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

[Handwritten signatures and initials]

Construtora J.D

J.D. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME.
CNPJ: 07.934.169/0001-68 – INSC. EST: 15.119.541 - 2




DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

Sob as penas da lei, para os devidos fins e especialmente para o Edital de Pregão Presencial nº 130101/2014, a empresa J. D. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.934.169/0001-68, com sede na Rua João Rabelo, s/nº, Magníficos, no município de Santa Maria do Pará, pelo seu representante legal, infra-identificado, declara que está ciente e concorda e aceita todos os termos legais do Edital de Pregão Presencial nº 130101/2014-CPL, referente ao Processo Licitatório supra identificado e que cumpre plenamente a todos os requisitos inerentes à habilitação e ao referido processo e de acordo com a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e que, portanto, se encontra devidamente apta para participar do mesmo, estando em situação regular com suas obrigações perante o INSS, FGTS e com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal. Declara, ainda, estar ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

Santa Maria do Pará (PA), 13 de janeiro de 2014.


J. D. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME
07.934.169/0001-68

J.D. Comércio e Serviços Ltda-ME
07.934.169/0001-68

Construtora J.D.

J.D. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME.
CNPJ: 07.934.169/0001-68 – INSC. EST: 15.119.541 - 2



DECLARAÇÃO FORMAL DA EMPRESA DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

Sob as penas da lei, para os devidos fins e especialmente para o Edital de Pregão Presencial nº 130101/2014, a empresa J. D. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.934.169/0001-68, com sede na Rua João Rabelo, s/nº, Magníficos, no município de Santa Maria do Pará, pelo seu representante legal, infra-identificado, declara que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos encontrando-se, portanto, em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição Federal.

Santa Maria do Pará (PA), 13 de janeiro de 2014.

J D

J. D. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME
07.934.169/0001-68

J.D. Comércio e Serviços Ltda-ME
07.934.169/0001-68

mf
[Handwritten signature]